

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.016	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula Unit SE, Unit PE e Fits GO	Data Vigência: 31/10/2024	Rev.: 01

ÍNDICE

1 OBJETIVOS	2
2 ABRANGÊNCIA	2
3 DEFINIÇÕES	2
4 DIRETRIZES	2
5 REGISTRO DA QUALIDADE	5
6 INDICADORES DE DESEMPENHO	5
7 CONTROLE DE REVISÃO	6
8 ANEXOS	7

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Responsável		
Elaboração Janine Silva Belo Data: 16/10/2024	Revisão Ana Clara Sampaio Diogo Galvão Leite de Moura Luis Carlos Cambauva Beltrami Data: 17/10/2024	Aprovação Felipe Lima Silva Data: 31/10/2024

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.016	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula Unit SE, Unit PE e Fits GO	Data Vigência: 31/10/2024	Rev.: 01

1 OBJETIVOS

- Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de benefícios exclusivamente para os alunos de renovação de matrícula nos cursos de graduação presencial da UNIT SE, UNIT PE e FITS GO no primeiro semestre de 2025.

2 ABRANGÊNCIA

- UNIT-SE, UNIT PE E FITS GO

3 DEFINIÇÕES

- FITS GO – Faculdade de Medicina Tiradentes;
- N/A – Não se Aplica;
- UNIT SE – Universidade Tiradentes;
- UNIT PE – Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco.

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS

4.1.1 Campanha de Antecipação de Matrícula (UNIT SE, UNIT PE, FITS GO da **graduação presencial**)

4.1.1.1 A UNIT SE, UNIT PE, FITS GO - para os alunos veteranos devidamente matriculados e que procederem com a antecipação de sua matrícula para a semestralidade de 2025.1 - concederão os seguintes benefícios no seguinte formato sobre a primeira parcela (matrícula) do semestre destacado (2025.1):

- 1) Para as renovações de matrícula realizadas no período de 10/10/2024 a 29/11/2024, será concedido o redutor de 12% sobre o valor da primeira parcela (matrícula) de 2025.1, com pagamento à vista, via pix, boleto bancário ou cartão de crédito (1x);
- 2) Para as renovações de matrícula realizadas no período de 30/11/2024 a 20/12/2024, será concedido o redutor de 10% sobre o valor da primeira parcela

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.016	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula Unit SE, Unit PE e Fits GO	Data Vigência: 31/10/2024	Rev.: 01

matrícula) de 2025.1, com pagamento à vista, via pix, boleto bancário ou cartão de crédito (1x);

- 3) Para as renovações de matrícula realizadas no período de 21/12/2024 a 10/01/2025, não será aplicado redutor, mas apenas haverá a possibilidade de realizar o parcelamento do valor da primeira parcelas (matrícula) de 2025.1 em até 05 (cinco) vezes no cartão de crédito, via pagamento no Magister/pagamento/parcelas.

4.1.1.2 Após a atualização do histórico, o aluno deverá realizar a Antecipação de matrícula, via pagamento de matricula, no Magister, no período de 21/12/2025 a 10/01/2025, conforme as regras estabelecidas no item 4.1.1.1.

4.1.1.3 Via de regra, o pagamento de forma antecipada deverá ser realizado por parcela única (boleto, pix ou cartão de crédito), exceto para a situação prevista no item 4.1.1.1, item 3.

4.1.1.4 No percentual do benefício será considerado o valor da mensalidade aplicada em 2025.

4.1.1.5 Caso o pagamento da primeira mensalidade/matrícula antecipada seja realizado através de cartão de crédito com posterior estorno pela operadora, o pagamento será excluído automaticamente. Para o aluno realizar novo pagamento com o benefício, deverá solicitá-lo no prazo da campanha.

4.1.1.6 Os benefícios definidos nesta campanha não são cumulativos com os financiamentos privados, tais como FICOU FÁCIL e PRAVALER.

4.1.1.7 Alunos beneficiados pelos programas: PROUNI 100% E MAIS MÉDICOS não fazem parte do escopo desse benefício (Antecipação de Matrícula).

4.1.1.8 Os alunos beneficiários de financiamento estudantil público FIES e os alunos beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI/ Bolsas parciais 50%) farão jus a adesão a este benefício (Antecipação de Matrícula) após a atualização do Histórico Escolar de **2024.2 (19/12/2024)**, já que o rendimento acadêmico é requisito obrigatório nas renovações semestrais para permanência no PROUNI e FIES.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.016	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula Unit SE, Unit PE e Fits GO	Data Vigência: 31/10/2024	Rev.: 01

4.2 Dos Requisitos e Condições

- 4.2.1** Será considerado participante do programa “ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA” o **aluno veterano** que estiver devidamente matriculado nos cursos da modalidade presencial no semestre de 2024.2 e quite com suas obrigações financeiras junto à Instituição.
- 4.2.2** Para ter acesso ao Protocolo de Antecipação da Matrícula, cujo período da campanha será no o período de **10/10/2024 até 20/12/2024**, o aluno deverá solicitar o processo de “Antecipação de Matrícula” no Magister em >> Protocolo >> Antecipação de Matrícula >> Confirmar os dados >> Abrir o processo >> Clicar em pagar (na aba de processos, na linha do processo de Antecipação de Matrícula).
- 4.2.3** O aluno poderá realizar a antecipação do pagamento da matrícula mesmo sem ter finalizado o semestre letivo 2024.2, contudo, além de ter que garantir o devido aproveitamento acadêmico, deverá seguir os processos acadêmicos do Magister para confirmar a matrícula do próximo semestre (2025.1), conforme calendário de matrícula.
- 4.2.4** O processamento de regularização da matrícula será realizado no dia 21/12/2024 e, para esse fim, o aluno deverá estar adimplente e sem nenhum tipo de pendência documental, financeira (parcelas, título avulso, extensão, idiomas, academia, clínica de Psicologia, etc) e de devolução de livros e equipamentos da Instituição. Caso nesta data da regularização da matrícula o aluno esteja com alguma das pendências anteriormente descritas, serão seguidos os procedimentos detalhados no item 4.2.5 e 4.2.6.
- 4.2.5** Caso o aluno esteja com alguma pendência financeira (parcela ou título avulso) junto à instituição de ensino, no momento de regularização (21/12/2024) e tenha realizado a antecipação de matrícula 2025.1, o valor desse pagamento não será abatido das parcelas vencidas do aluno.
- 4.2.6** A partir do dia 21/12/2024 o aluno adimplente poderá realizar a antecipação da sua matrícula através da aba de “Pagamento de Matrícula” e efetuar o pagamento com o benefício descrito no item 4.1.1.1. Neste momento, o processo Antecipação de matrícula no magister protocolo estará bloqueado.
- 4.2.7** Nos casos em que o aluno realizar o cancelamento ou o trancamento do curso após o pagamento da Antecipação de matrícula (2025.1), o procedimento de devolução seguirá o disposto no Regulamento de Prestação dos Serviços Educacionais.
- 4.2.8** O programa abrange unicamente a matrícula do semestre 2025.1.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.016	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula Unit SE, Unit PE e Fits GO	Data Vigência: 31/10/2024	Rev.: 01

4.2.9 O pagamento da matrícula não gera atualização do histórico antes do término do período letivo de 2024.2.

4.2.10 O benefício previsto neste item se acumula a outros benefícios/descontos aos quais o aluno seja elegível no período da campanha de antecipação da matrícula.

5 REGISTRO DA QUALIDADE

NA – Não se Aplica

6 INDICADORES DE DESEMPENHO

NA – Não se Aplica

7 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
24/10/2023	00	Edição inicial
08/05/2024	01	Revisão do documento
13/09/2024	02	Revisão do documento

8 ANEXOS

NA – Não se Aplica